



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR**

**DECRETO Nº 075/2016.**

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR".

**JOSÉ DE JESUS IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professor, concedida a servidora MARLI CONSANI PEREIRA

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 01.11.2016 à servidora **MARLI CONSANI PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 641, portadora da CI. RG. nº 4.560.538-8 e inscrita no CPF/MF nº 561.098.499-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR**, no cargo de professora, nível I, classe 08, da Lei Municipal nº 043/2007, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da C.F./88 e Art. 21, da Lei nº 09/2016.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.908,28 (um mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
Prefeito Municipal